DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 28
Audiência Pública 28
Concursos Públicos/Processos Seletivos 28
Convocação 28
Outros Atos 29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 347 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento nº 5265/2022,

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa Mario Andre Marinho da Silva ME, inscrita no CNPJ: 36.649.296/0001-13, estabelecida à Rua Paschoal Falchi n° 373, Vila Falchi, no Município de Mauá, Estado de São Paulo, o uso e ocupação de solo público para a instalação de circo no Largo do Ginásio de Esportes.

Art. 2º. A utilização do bem público iniciará em 05 de agosto de 2022, estando autorizado até o dia 14 de agosto de 2022.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III- Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 05 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 348 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre aplicação da penalidade de Advertência, ao servidor Cláudio Henrique Buzato em processo administrativo disciplinar".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 077, de 08 de abril de 2021.

R E S O L V E

Artigo 1º. Aplicar, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **Cláudio Henrique Buzato,** motorista, portador do RG 8.286.195-X SSP/SP, conforme preceitua o artigo 159, incisos I, III, VI, VII e XVI e art. 160, inciso XXII, todos da Lei Municipal nº 1.904/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras/SP.

Artigo 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 05 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 349 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Portaria nº 182 de 19 de abril de 2022".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam acrescidos ao item V do artigo 1º da Portaria nº 182 de 19 de abril de 2022, os seguinte nomes:

.....

V – SETOR OPERATIVO

.....

Lucas Giovani Santos - RG: 46.179.419-6 - SSP/SP - Setor: Infraestrutura
José Copertino Pereira Filho - RG: 23.576.588-0 - SSP/SP - Setor: Sec. Segurança
José Carlos da Silva - RG: 19.960.612 - SSP/SP - Setor: Sec. Segurança
Ailton Costa Neves - RG: 53.588.052 - SSP/MG - Setor: Sec. Segurança

Art. 2°. Os demais membros constantes no artigo 1° da portaria n° 182 de 19 de abril de 2022 ficam inalterados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 05 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 365 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 358 de 11 de agosto de 2022 que trata da aplicação da penalidade de Suspensão, pelo período de 15 (quinze) dias, sem vencimento, à servidora Michele Preciosa Ferdinando Marasco".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E

Artigo 1º. Fica revogada a partir desta data, inclusive, Portaria nº 358 de 11 de agosto de 2021 que trata da aplicação da penalidade de Suspensão, pelo período de 15 (quinze) dias, sem vencimento, à servidora Michele Preciosa Ferdinando Marasco.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

Pitangueiras, 11 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 366 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 03 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 70/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 178/2022, requerimento nº 2236/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 15 de março de 2022 até 07 de julho de 2022, a **Sra. Jaina Cristina da Silva,** portadora do RG 41.908.671-7, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 20 horas semanais, para reforço escolar auxiliando alunos que tiveram prejuízo na aprendizagem devido a pandemia Covid-19.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 367 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 76/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 181/2022, requerimento nº 2234/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 29 de março de 2022 até 07 de julho de 2022, a **Sra. Aline Patricia Brito Teixeira,** portadora do RG 43.430.503-0, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 20 horas semanais, para reforço escolar auxiliando alunos que tiveram prejuízo na aprendizagem devido a pandemia Covid-19.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 368 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 03 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 69/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 177/2022, requerimento nº 2232/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 24 de março de 2022 até 07 de julho de 2022, a **Sra. Maria Amélia Pereira de Jesus Neves,** portadora do RG 15.570.085-58, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 20 horas semanais, para reforço escolar auxiliando alunos que tiveram prejuízo na aprendizagem devido a pandemia Covid-19.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 369 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 03 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 71/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 179/2022, requerimento nº 2231/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 10 de março de 2022 até 07 de julho de 2022, a **Sra. Márcia Renata dos Anjos Souza,** portadora do RG 30.467.388-2, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 30 horas semanais, para reforço escolar auxiliando alunos que tiveram prejuízo na aprendizagem devido a pandemia Covid-19.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 370 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 03 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 68/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 179/2022, requerimento nº 2230/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 24 de março de 2022 até 07 de julho de 2022, a **Sra. Flávia de Oliveira Silva,** portadora do RG 54.561.452-1, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 25 horas semanais, para reforço escolar auxiliando alunos que tiveram prejuízo na aprendizagem devido a pandemia Covid-19.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 371 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 03 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 67/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 175/2022, requerimento nº 2229/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 10 de março de 2022 até 07 de julho de 2022, a **Sra. Carolaine Rodrigues de Oliveira José,** portadora do RG 49.716.068-7, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 25 horas semanais, para reforço escolar auxiliando alunos que tiveram prejuízo na aprendizagem devido a pandemia Covid-19.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 372 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 03 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 66/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 174/2022, requerimento nº 2228/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 16 de março de 2022 até 07 de julho de 2022, a **Sra. Adriana Lopes da Silva,** portadora do RG 32.896.318-5, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 30 horas semanais, para reforço escolar auxiliando alunos que tiveram prejuízo na aprendizagem devido a pandemia Covid-19.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 373 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 03 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 65/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 173/2022, requerimento nº 2227/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 14 de março de 2022 até 07 de julho de 2022, a **Sra. Cibele Ferreira da Costa Oliveira,** portadora do RG 20.480.042-0, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 30 horas semanais, para reforço escolar auxiliando alunos que tiveram prejuízo na aprendizagem devido a pandemia Covid-19.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 374 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 10 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 77/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 194/2022, requerimento nº 2211/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 29 de março de 2022 até 07 de julho de 2022, a **Sra. Camila Rosângela Possebon,** portadora do RG 40.489.364-8, **Professor de Ensino Fundamental II**, pela carga horária de 30 horas semanais, para reforço escolar auxiliando alunos que tiveram prejuízo na aprendizagem devido a pandemia Covid-19.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 375 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 10 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 80/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 195/2022, requerimento nº 2210/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 10 de março de 2022 até 07 de julho de 2022, a **Sra. Adlaine Pereira Jesus,** portadora do RG 40.190.805-7, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 25 horas semanais, para reforço escolar auxiliando alunos que tiveram prejuízo na aprendizagem devido a pandemia Covid-19.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 376 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 10 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 81/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 196/2022, requerimento nº 2209/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de março de 2022 até 07 de julho de 2022, a **Sra. Maria Daniela Batista da Silva Gomes,** portadora do RG 45.207.214-1, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 25 horas semanais, para reforço escolar auxiliando alunos que tiveram prejuízo na aprendizagem devido a pandemia Covid-19.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 377 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 28 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 94/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 254/2022, requerimento nº 3184/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 12 de abril de 2022 até 07 de julho de 2022, a **Sra. Rayane Vernillo,** portadora do RG 56.329.458-9, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 20 horas semanais, para reforço escolar auxiliando alunos que tiveram prejuízo na aprendizagem devido a pandemia Covid-19.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 378 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 25 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 113/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 384/2022, requerimento nº 4646/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 26 de maio de 2022 até 15 de dezembro de 2022, a **Sra. Gabriele Everli Lunaro Rosa,** portadora do RG 55.868.765-9, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, sala livre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 379 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 25 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 108/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 360/2022, requerimento nº 4340/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 27 de abril de 2022 até 15 de dezembro de 2022, a **Sra. Susane Amaro Trindade Souza,** portadora do RG 43.088.251-8, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, sala livre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 380 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 25 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 107/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 351/2022, requerimento nº 4342/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 27 de abril de 2022 até 15 de dezembro de 2022, a **Sra. Elaine Santos de Macedo,** portadora do RG 33.141.035-7, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, sala livre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 381 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 21 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 83/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 245/2022, requerimento nº 3143/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 04 de abril de 2022 até 15 de dezembro de 2022, a **Sra. Susane Amaro Trindade Souza,** portadora do RG 36.673.751-X, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, sala livre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 382 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 25 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 119/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 398/2022, requerimento nº 4642/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 06 de junho de 2022 até 15 de dezembro de 2022, a **Sra. Regina Mara dos Santos Francisco,** portadora do RG 26.727.696-5, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 35 horas semanais, para auxílio à aluno com necessidades especiais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 383 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 21 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 85/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 266/2022, requerimento nº 3008/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 22 de abril de 2022 até 15 de dezembro de 2022, a **Sra. Roseli Aparecida Teixeira Rapanello,** portadora do RG 18.291.568-2, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 30 horas semanais, para auxílio à aluno com necessidades especiais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 384 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 21 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 87/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 248/2022, requerimento nº 3009/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 05 de abril de 2022 até 15 de dezembro de 2022, a **Sra. Elisangela Gomes de Jesus Freire,** portadora do RG 49.634.253-8, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 30 horas semanais, para auxílio à aluno com necessidades especiais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 385 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 25 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 122/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 399/2022, requerimento nº 4645/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 10 de junho de 2022 até 15 de dezembro de 2022, a **Sra. Lilian Aparecida Fragnan Rosa,** portadora do RG 41.716.175, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 18 horas semanais, para auxílio à aluno com necessidades especiais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 386 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 25 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 118/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 397/2022, requerimento nº 4639/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 23 de maio de 2022 até 15 de dezembro de 2022, a **Sra. Bruna Aparecida dos Santos Luiz,** portadora do RG 45.734.709-0, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 35 horas semanais, para auxílio à aluno com necessidades especiais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 387 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 25 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de fevereiro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 111/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 361/2022, requerimento nº 4339/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de maio de 2022 até 15 de dezembro de 2022, a **Sra. Vilmara Aguilar dos Santos,** portadora do RG 35.053.412-3, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 35 horas semanais, para auxílio à aluno com necessidades especiais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
CONVITE DE AUDIÊNCIAPÚBLICA DE PRESTAÇÃODE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PITANGUEIRAS REFERENTE AO 2º. QUADRIMESTRE DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras convida a população interessada a participar da **Audiência Pública de Prestação de Contas da Área da Saúde, referente ao 2º. Quadrimestre de 2022**, que será realizada **no dia 28 de setembro de 2022, a partir das 14 horas**, no Teatro Municipal de Pitangueiras, Avenida das Pitangueiras, nº. 01 Jardim São Gabriel.

Andréia Mantovani da Fonseca Secretária Municipal de Saúde

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 19 de Setembro de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

AGENTE DE SECRETARIA
LEANDRO CÉSAR SANTOS CLASSIF. 42º

Pitangueiras, 18 de Agosto de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 19 de Setembro de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

EDUCADOR FÍSICO
ELIAS TADEU FERNANDES BOLZAN CLASSIF. 06º

Pitangueiras, 18 de Agosto de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 19 de Setembro de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELAINE ALVES RIBEIRO RODRIGUES CLASSIF. 34º

Pitangueiras, 18 de Agosto de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 052/2022

Pitangueiras/SP, 18 de Agosto de 2022.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
16/08/2022	**União**	**Salário Educação**	**294.619,22**
16/08/2022	**Minist. Da Educação**	**Fundeb**	**239.471,96**
18/08/2022	**Fdo. Nac. A. Social**	**Criança Feliz**	**10.905,00**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**